



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$758.344,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **758.344,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	3942	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	95.094,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2296.0000	3.3.90.18.00	3841	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	287.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	3632	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2470.0000	3.3.90.39.00	3782	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2470.0000	3.3.90.14.00	3840	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	4.250,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-95.094,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	4.4.90.52.00	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-1.780,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-245.239,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	3447	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3633	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.14.00	1727	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR

11.122.0095.2380.0000	3.3.90.30.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.36.00	1729	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.39.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-7.950,00

Anulação (-) **-758.344,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.721.355,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.721.355,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	30.550,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1149.0000	4.4.90.51.00	3843	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	1.651.805,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2380.0000	3.3.90.39.00	3638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33 033 033	39.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-30.550,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.651.805,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.39.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-39.000,00

Anulação (-) **-1.721.355,80**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.951.485,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.951.485,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3808	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	4.951.485,35

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.951.485,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 224/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Marcela da Silva Peixoto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110289/2021	28161/2021	67385/21
110290/2021	28173/2021	67386/21
110291/2021	28162/2021	67387/21
110292/2021	28164/2021	67388/21
110293/2021	28165/2021	67389/21
110294/2021	28176/2021	67390/21

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 225/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espolio de Durval Silva Ferreira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
156009/2021	26579/2021	113105/21
156010/2021	26578/2021	113106/21
156011/2021	26577/2021	113107/21
156012/2021	26576/2021	113108/21
156013/2021	26574/2021	113109/21
156014/2021	26572/2021	113110/21

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 226/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Geiza Andrade Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
218374/2021	6789/2022	175470/21
218375/2021	6791/2022	175471/21
218376/2021	6792/2022	175472/21
218377/2021	6793/2022	175473/21
218378/2021	6794/2022	175474/21
218379/2021	6795/2022	175475/21

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 227/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Jackson Jamil Mussa

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
87073/2021	6747/2022	44160/21
87074/2021	6748/2022	44161/21
87075/2021	6749/2022	44162/21
87076/2021	6750/2022	44163/21
87077/2021	6751/2022	44164/21
87078/2021	6752/2022	44165/21

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000251-4-PR

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contrato nº 0141/2024

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.**

CNPJ: 06.324.022/0001-93

Objeto: Aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde como (Órgão Participante) do Processo: 2024.204.000103-1-PR (Órgão Gerenciador) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Valor: R\$ 18.780,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0143/2022

Processo nº 2022.045.000216-0-PR

Pregão Presencial nº 008/2022

Contrato nº 0143/2022

Empresa Contratada: **ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 36.338.135/0001-09

Objeto: Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada, para a manutenção preventiva e corretiva de pré-filtros e filtros hepa, com a reposição total de peças dos aparelhos das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 23/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0107/2022

Processo nº 2022.045.000136-9-PR

Concorrência nº 001/2022

Contrato nº 0107/2022

Empresa Contratada: **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.874.449/0001-30

Objeto: Termo Aditivo de prazo pelo período de 06 (seis) meses, para obra de reforma geral e do setor de UTI do Hospital Geral de Guarus - Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, nº 400 – Parque Calabouço – Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 30/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 0594

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO À INFRAÇÕES AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº136/2012 que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 12º da Lei Municipal nº5.419 de 29 de abril de 1993, e dá outras providências, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ N° 08.343.492/0001-20, **mantendo-se o Auto de Infração nº 0594**, artigo 8º, incisos X, XIX e XX da Lei Municipal nº5.419/1993, com a penalidade de multa simples no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **Processo nº005/2023, ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2024.

René Justen
Presidente da Jaria
Matr. 40.597

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024.044.000040-9-PR
PREGÃO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.
CONTRATO Nº 064/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.478.738/0001-45
VALOR GLOBAL: R\$ 65.908,50 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000063-5-CA	MARIA DA PENHA MENEZES

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA PRESIDENTE FERNANDA DA SILVA CAMPOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº 2024.019.000161-6-PR

NOME: Aline de Souza Ferreira
MATRÍCULA: 19.312

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2024.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA

ERRATA Nº 01 da Portaria Nº 13/2024 do FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei Federal Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e os Decretos Federais Nº 11.453/2023 e Nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205/2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281/2012 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403/2023 e o Decreto Municipal Nº 314, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195/2022, as Portarias Nº 11/2024, Nº 12/2024 e Nº 13/2024 do FUNCULTURA e os editais Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023, Nº 04/2023, Nº 05/2023, Nº 06/2023 e Nº 07/2023, do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicados em 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, edição Nº 1448;

Dispõe da **RETIFICAÇÃO** da Anexo II da Portaria 13/2024 do FUNCULTURA publicada através do Diário Oficial do Município edição Nº 1623 de 26 de julho de 2024.

No texto da portaria citada, no Anexo II que trata-se **DAS LISTAGENS DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, na seção em que apresenta a listagem do EDITAL 04 de Apoio à Produção Audiovisual, **onde se lê:**

EDITAL 01 - Produção Audiovisual | Videoclipe

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	EMPRESA, PESSOA FÍSICA, COLETIVO E MEI	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL (MÉDIA)	RESULTADO
24	on-1365598635	1. Pessoa Física	Marcelo Soares de Siqueira	Pessoa Negra	Videoclipe	54,25	Convocado(a)

Leia-se:

EDITAL 01 - Produção Audiovisual | Videoclipe

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	EMPRESA, PESSOA FÍSICA, COLETIVO E MEI	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL (MÉDIA)	RESULTADO
24	on-1365598635	1. Pessoa Física	Marcelo Henrique Soares de Siqueira	Pessoa Negra	Videoclipe	54,25	Convocado(a)

Onde se lê:

EDITAL 06 - Produção Cultural | Podcast

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	EMPRESA, PESSOA FÍSICA, COLETIVO E MEI	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL (MÉDIA)	RESULTADO
1	on-739792347	1. Pessoa Física	Everton Luís Nascimento da Silva	Amplia Concorrência	Podcast	92,20	Convocado(a)

Leia-se:

EDITAL 6 - Produção Cultural | Podcast

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	EMPRESA, PESSOA FÍSICA, COLETIVO E MEI	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL (MÉDIA)	RESULTADO
1	on-739792347	1. Pessoa Física	Everton Luís Nascimento da Silva	Amplia Concorrência	Podcast	92,20	Convocado(a)

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

PORTARIA Nº 24/2024 do FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei Federal Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e os Decretos Federais Nº 11.453/2023 e Nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205/2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281/2012 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Municipal Trianon em 02/05/2023, 18/07/2023, e a reunião do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023 e 03/07/2024;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Transfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403/2023 e o Decreto Municipal Nº 314, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195/2022, as Portarias Nº 11/2024, Nº 13/2024, 14/2024, Nº 17/2024 e Nº 21/2023 do FUNCULTURA e o edital Nº 07/2023, do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicado em 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, edição Nº 1448;

Dispõe DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE SELECIONADO PARA ATENDER AS VAGAS INICIAIS DO EDITAL Nº 07/2023 da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes.

Art. 1º. Esta portaria refere-se a publicação do RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE SELECIONADO PELA PORTARIA Nº 17 DE 2024 DO FUNCULTURA PARA ATENDER AS VAGAS INICIAIS ESTABELECIDAS PELO ANEXO 01 DO EDITAL Nº 07/2023 dando prosseguimento às portarias Nº 17 de 2024 e Nº 21 de 2024 do FUNCULTURA, considerando-o habilitado em todas as fases previstas no Edital.

Parágrafo Único. O resultado ao qual o caput se refere, considera todas as fases previstas no edital Nº 07 de 2023 do FUNCULTURA e se dá conforme o Art. 2º.

Art. 2º. O resultado se dá conforme a seguir:

EDITAL 07 - Prêmio Patrimônio Imaterial						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	RESULTADO
on-1074626227	Pessoa Física	Wesley Bento da Silva	Ampla Concorrência	Capoeira	26,50	Convocado(a)

Parágrafo Único. Na coluna de resultado, entende-se Convocado(a) como Agente Cultural habilitado(a) na última fase, apto(a) a assinar o termo de execução e executar o objeto.

Art. 3º. Contra o resultado publicado não caberão novos recursos.

Art. 4º. O(a) candidato(a) habilitado(a) nesta fase, deverá abrir conta bancária específica para recebimento do recurso proveniente deste edital.

§1º. Só será aceita conta-corrente, que seja proveniente de banco com agência física e que esteja com saldo zerado, sendo comprovado via extrato.

§2º. A conta-corrente deverá ser no nome do proponente e na modalidade de pessoa física.

§3º. O comprovante da conta constando, número, agência, banco e nome do responsável e o extrato comprovando que a conta está zerada deverão ser enviados por meio de formulário específico acessado pelo link: <https://forms.gle/NfNqe7Yv2K85KmRQA>

Art. 5º. O agente cultural habilitado e contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo de mesmo nome disposto no edital.

§1º. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural convocado, pelo Fundo Municipal de Cultura e pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

§2º. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica conforme o artigo 4º.

§3º. O contemplado que não assinar o Termo de Execução Cultural no período em que for convocado perderá a premiação e haverá a convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 6º. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ou legislação vigente substituta, se couber, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Parágrafo Único. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante em Anexo de mesmo nome nos editais. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 40 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Art. 7º. Os agentes culturais que concorreram a estas vagas, em consonância ao item 13 do edital Nº 07 de 2023 que se trata das DISPOSIÇÕES FINAIS, concordou que a inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Parágrafo Único. O acompanhamento de todas as etapas destes Editais e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

PORTARIA Nº 25/2024 do FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei Federal Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, os Decretos Federais Nº 11.453 de 23 de março de 2023 e Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que a regulamentam e a Lei Federal Complementar Nº 202 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Municipal Trianon em 02/05/2023, 18/07/2023, e as reuniões do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023, 03/07/2024, 29/08/2024 e 12/09/2024;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403 de 11 de outubro de 2023, o Decreto Municipal Nº 314 de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local, e os Decretos Municipais Nº 243 de 16 de setembro de 2024 e Nº 244 de 16 de setembro de 2024 que abrem no orçamento vigente crédito adicional suplementar;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022, as Portarias Nº 11/2024, Nº 12/2024, Nº 13/2024, Nº 14/2024, Nº 17/2024, Nº 19/2024, Nº 20/2024 e Nº 23/2024 do FUNCULTURA e os editais Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023, Nº 04/2023, Nº 05/2023, Nº 06/2023 e Nº 07/2023, do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicados em 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, edição Nº 1448;

Dispõe do DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA NOVAS VAGAS ATRAVÉS DO USO DOS RENDIMENTOS DOS ATIVOS FINANCEIROS DA LEI PAULO GUSTAVO EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Art. 1º. Esta portaria se baseia nas decisões do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme posto na Ata da Reunião do dia 12 de setembro de 2024, publicizada através do Diário Oficial do Município de Edição Nº 1656 de 13 de setembro de 2024

Parágrafo Único. As decisões a que o caput se refere, se dão conforme o § 1º, art. 11 Capítulo VII do Decreto Federal Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que trata da Execução dos recursos recebidos pelos entes federativos e diz: As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura." e conforme o art. 12 e art. 14 do Decreto Municipal Nº 314 de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. O anexo II desta portaria refere-se a publicação DAS LISTAGENS DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES e dispõe dos proponentes convocados conforme a distribuição dos saldos referente ao uso dos rendimentos dos ativos financeiros nas contas da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes deferido pelo Comitê Gestor do FUNCULTURA

§1º. Conforme o art. 1º ficou decidido que a distribuição se dará da forma seguinte:

I - O segmento do audiovisual usará o valor total de R\$ 258.652,61 distribuídos entre os Editais 01/2023 e 02/2023, sendo no Edital 01 de Apoio à Produção Audiovisual a convocação de 1 (um) suplente na categoria de Videoclipes, 2 (dois) suplentes na categoria Média-metragem e 2 (dois) suplentes na categoria Curta-metragem e no Edital 02 de Exibição de Filmes a convocação de 1 (um) suplente na categoria Projeto de Cinema Itinerante.

II - Os outros segmentos culturais usará o valor total de R\$ 67.581,35 no Edital 05/2023, sendo no Edital 05 de Economia Criativa a convocação de 1 (um) suplente na categoria de Salão Artes Visuais.

§2º. Entende-se no Anexo II, na coluna de Classificação, que "Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental" é o Agente Cultural que concluiu toda a etapa de Habilitação Preliminar e Análise de Mérito Cultural e foi habilitado, mas devido à ordem classificatória por média de pontuação conforme as quantidades de vagas estabelecidas pelos editais não foram selecionados a participar da Habilitação Final na seleção anterior, e respeitando a ordem de classificação estão sendo selecionados pelas vagas disponibilizadas por esta portaria.

Art. 3º. Os proponentes convocados por esta portaria, obrigatoriamente passarão pela etapa de HABILITAÇÃO FINAL seguindo o indicado no item 14 dos editais 01, 02 e 05/2023.

§1º. O prazo para o cumprimento do caput será de 8 (oito) dias consecutivos a contar a partir da data vigente da publicação desta portaria.

§2º. Os convocados deverão apresentar os documentos, conforme a natureza jurídica informada no ato da inscrição (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

§3º. O conteúdo do item dos editais ao que se refere o caput consta no Anexo I "DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS LINKS DOS FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO FINAL DOS SUPLENTES CONVOCADOS" desta portaria, assim como os links dos formulários nos quais os documentos deverão ser enviados para análise.

Art. 4º. Para a apresentação da documentação solicitada no que menciona o artigo 3º desta portaria, deverá ser apresentada no formato PDF, JPEG ou HEIC, apresentando legibilidade e ser enviada via formulário específico do edital no qual o proponente foi convocado.

Parágrafo Único. O formulário deve ser acessado através dos links dispostos no Anexo I "DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS LINKS DOS FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO FINAL".

Art. 5º. Após publicação da ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL, que será a análise da documentação solicitada mencionada no art. 3º e no art. 4º desta portaria, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, contra a decisão publicada.

Art. 6º. Após a publicação desta portaria, os convocados farão o envio dos documentos, em até 8 (oito) dias consecutivos, a contar da data da publicação, será posteriormente em até 5 dias úteis, realizada a análise dos documentos enviados e publicado por meio de portaria **A ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL**, onde constará o resultado da análise e caberá recurso administrativo conforme o Artigo 5º, este recurso deverá ser realizado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, após o fim do prazo de recurso, será feita a análise e a publicação do **RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** em até 5 dias úteis.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

ANEXO I**DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS LINKS DOS FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO FINAL DOS SUPLENTE CONVOCADOS****EDITAL 01/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/nD8gaLoupK2iik6HA>

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/CV37vu1uvij1eA9U9>

MEI - Microempreendedor Individual.
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/i9yePmhENNsUjhN6>

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/uz73U2fmRp7H35BRGA>

EDITAL 02/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO A PROJETOS DE CINEMA ITINERANTE E SALAS DE CINEMA.

CPF - Cadastro de Pessoa Física.
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/GqsHhLLdFjWxRjVT8>

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/G4M8W6kQcTZvi3ZX7>

MEI - Microempreendedor Individual.
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/oJfmYpad8PR84Vo66>

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/XcYwDAYV8yVfXeoF6>

EDITAL 05/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA.

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/ibzUMKCDgoPqsh98>

ANEXO II**DAS LISTAGENS DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

As listagens aqui constantes estão consoante o definido no Artigo 1º desta Portaria.

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Videoclipe						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-1334974236	1. Pessoa Física	Rogério Velasco Barreto	Ampla concorrência	Videoclipe	56,50	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Média-metragem						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-1501321144	3. Pessoa Jurídica	D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA	Ampla concorrência	Média-metragem	50,00	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental
on-337794527	1. Pessoa Física	Erwin Wagner Filho	Ampla concorrência	Média-metragem	40,00	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Curta-metragem						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-777481406	1. Pessoa Física	ARIANE ESPIRITO SANTO BARBOSA	Ampla concorrência	Curta-metragem	81,00	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental
on-1792478672	3. Pessoa Jurídica	52.956.946 MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO BARBEIRO	Ampla concorrência	Curta-metragem	79,50	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental

EDITAL 2 - Exibição de Filmes Cinema Itinerante						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-473380501	1. Pessoa Física	MARIANA DE VASCONCELLOS TAUIL	Ampla concorrência	Projeto de cinema itinerante	93	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental

EDITAL 5 - Economia Criativa Salão de Artes Visuais						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-455542188	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO NORTE FLUMINENSE - AMUNNF	Ampla concorrência	Salão de artes visuais	87,9	Suplente selecionado(a) para Habilitação Documental

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

Previcampos

Portaria / BENEFC Nº 332/2024

Retifica a Portaria nº 352/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Celma Fidélis do Nascimento Rangel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.037.000082-3-PA e Processo eletrônico SUAP nº 00013.002114.2024-21, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0806528-04.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual determinou em sede de tutela de evidência proferida na sentença de procedência a implantação da progressão funcional para o padrão de vencimento H, retificar a Portaria nº 352/2022, publicada em 04/04/2022, e:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Celma Fidélis do Nascimento Rangel, Técnica em Enfermagem - Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28441, com proventos iguais à média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.013/10.950 (16/30) em R\$ 1.982,29 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 28/08/2024, data da intimação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem - Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.982,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4562, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 08/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 030/2024, publicado no Diário Oficial no dia 11 de setembro de 2024, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Julho de 2024;
- 2- Informação quanto a Portaria nº 022/2024;
- 3- Assuntos Gerais.

Declarada aberta a reunião, não foi possível deliberar a ordem do dia, tendo em vista a inexistência de quórum. Fizeram presentes na reunião Mônica de Souza Gomes, Presidente do Conselho Fiscal, Marcio Queiroz Moraes, Jéssica Santana de Souza e Leonardo Campinho de Siqueira, Assessor Jurídico que secretariou a reunião. Foi informado aos presentes que em 29 de agosto de 2024 foi editada a Portaria 022/2024 que convocou os 30 servidores aptos a realização da prova de certificação de RPPS, cujo voucher para a inscrição na prova tem validade até 10/10/2024. Neste ato e nesta data Mônica de Souza Gomes e Marcio Queiroz Moraes tomaram ciência quanto ao prazo para inscrição para realização da prova de certificação de RPPS. Foi informado aos presentes que o Previcampos recebeu um ofício da Secretaria Municipal de Transparência e Controle (Processo Eletrônico - SUAP nº 00065.000483.2024-73) com o relatório de uma Auditoria Interna quanto aos restos a pagar. Os presentes sugerem que após as apurações sistêmicas internas serão adotadas as devidas providências para adequações. Tendo em vista a inexistência de quórum, encerrou-se a presente reunião às 10h e 40min. Fica designada a próxima reunião para o dia 30 de outubro de 2024, às 10h da manhã na sede do PreviCampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

MÔNICA DE SOUZA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal

JÉSSICA SANTANA DE SOUZA
Contadora

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
Secretário

MARCIO QUEIROZ MORALES
Membro

ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 552 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de setembro de 2024 (quinta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
SIMARA MARTINS FALCÃO	35211	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLA ANDREIA DE ANDRADE PIRES	16663	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIANE FERNANDES ABREU	26153	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIANE FERNANDES ABREU	100535	AVALIAÇÃO INTERNA
MARISA DA SILVA NUNES	28302	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 17 de setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.380 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Ronaldo Henrique Barbosa Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON BATISTA:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Ronaldo Henrique Barbosa Júnior

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.381 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito Wilson Batista ao Sr. Rafael Soares de Almeida.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA - Cabo Alonsimar:

Art. 1º. Concede a Ordem do Mérito Wilson Batista ao Sr. Rafael Soares de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ